



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Sexta-feira • 19 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- Decreto Nº 015/2021, de 18 de Fevereiro de 2021
- Decreto Nº 054/2021, de 17 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 055/2021, de 17 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 056/2021, de 18 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 057/2021, de 18 de Fevereiro de 2021.
- Decreto Nº 058/2021, de 18 de Fevereiro de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Portaria Nº 015/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama e o que estabelece a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde,

Considerando o decreto municipal nº 057/2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico.

Membros consultores:

- I – Euler Cristiano Mendonça Mineiro Pereira- representante da administração Hospitalar.
- II – Trajano de Morais Neto – representante do serviço médico.
- III – Nayara Rosa Pereira da Mata - representante do serviço de enfermagem.
- IV – Ramon Pereira dos Santos Mariano - representante do serviço de farmácia.
- V – Laís das Chagas Ramos – representante do serviço de laboratório.

Membros executores:

- I – Leuza Tavares Silva – Enfermeira
- II – Hélder Portela Gusmão – Médico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 18 de fevereiro de 2021

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“NOMEIA A SENHORA VANIEIRE
DA MATA NASCIMENTO PARA O
CARGO DE ADMINISTRADOR DE
SETOR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Vanieire da Mata Nascimento** para o cargo de Administrador de Setor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 17 de fevereiro de 2021.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“NOMEIA A SENHORA MARIA
CLEIDE CARVALHO DE SOUZA
PARA O CARGO DE
ADMINISTRADOR DE SETOR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Maria Cleide Carvalho de Souza** para o cargo de Administrador de Setor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 17 de fevereiro de 2021.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 056/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“NOMEIA O SENHOR KELITON HEVERTON QUINTEIRO LIMA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Keliton Heverton Quinteiro Lima** para o cargo de Controlador Interno do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 18 de fevereiro de 2021.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

DECRETO Nº 057/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Regional Velho Chico e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Ibotirama;

Considerando a portaria nº 2616/MS, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre as diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares.

Considerando as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Considerando que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, órgão de assessoria e subordinado à direção do Hospital Regional do Velho Chico.

Parágrafo Único - A CCIH do Hospital Regional Velho Chico, é de natureza técnico-científica permanente.

Art. 2º - A CCIH tem por finalidade desenvolver um conjunto de ações deliberadas e sistemáticas, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares, e assim, melhorar a qualidade da assistência prestada.

Art. 3º - A estrutura da CCIH compreende o Grupo de Controle de Infecção Hospitalar.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

Art. 4º - A fim de assegurar o suporte técnico, científico e operacional indispensável à eficiência da CCIH, a Diretoria Administrativa proporcionará a infraestrutura necessária.

Art. 5º - A CCIH terá composição multidisciplinar e multiprofissional e representada pelos seguintes membros:

Membros consultores:

- I – Representante do serviço médico;
- II – Representante do serviço de laboratório;
- III- Representante do serviço da administração;
- IV- Representante do serviço de enfermagem

Membros executores:

- I- Um médico;
- II- Um enfermeiro;

Parágrafo único. As indicações deverão recair sobre profissionais com conhecimento em infecção hospitalar.

Art. 6º - Caberá a Prefeitura Municipal de Ibotirama a designação dos integrantes da CCIH (membros consultores e executores), através de Portaria específica.

§ 1º Os membros executores da CCIH representam o serviço de controle de infecção hospitalar e, portanto, são os executores das ações programadas de controle de infecção hospitalar.

Art. 7º - A CCIH será instalada em sala das dependências do hospital, designada para esse fim.

Art. 8º - As reuniões ordinárias da CCIH ocorrerão uma vez por mês, na sala de reuniões do hospital e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 9º - À CCIH compete:

I - Elaborar, implantar, manter e avaliar um Programa de Controle de Infecções Hospitalares adequado às características e necessidades da instituição;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

II - Implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções hospitalares;

III - Elaborar o regimento interno da CCIH;

IV - A CCIH deverá elaborar periodicamente um relatório com os indicadores epidemiológicos interpretados e analisados. Esse relatório deverá ser divulgado a todos os serviços e à direção, promovendo-se seu debate na comunidade hospitalar.

Art. 10 - A CCIH convidará pessoas ou entidades que possam colaborar com o desenvolvimento de seus trabalhos, sempre que julgar necessário.

Art. 11 – Fica Revogado o Decreto Municipal nº 018/2020.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-BA, 18 de fevereiro de 2021

Laércio Silva de Santana
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“NOMEIA A SENHORA BARTIRA
ATHAIDE ALCÂNTARA GOMES DE
ASSIS PARA O CARGO DE
PROCURADOR-GERAL DO
MUNICÍPIO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e na forma prevista no Art. 100, IX, da Lei Orgânica Municipal de Ibotirama,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Bartira Athaide Alcântara Gomes de Assis** para o cargo de Procurador-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibotirama-Ba, em 18 de fevereiro de 2021.

LAERCIO SILVA DE SANTANA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br